



**Prefeitura do Município de Bertioga**  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

---

**DECRETO N. 2.991, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a qualificação da entidade **INSTITUTO CASA BRASIL – ICB**, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 4817/2018;

**CONSIDERANDO** que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO CASA BRASIL – ICB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.109.990/0001-14, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de julho de 2018. (PA n. 4817/2018-1)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**